

PORTARIA Nº 434/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008 e,

CONSIDERANDO os dispostos do Ato PGJ nº 002/2014, que estabelece normas e procedimentos para regulamentar as atividades relativas ao recebimento, tombamento, registro, controle, movimentação, depreciação, reavaliação, baixa e inventário de bens patrimoniais móveis permanentes no âmbito do ministério público do Estado do Tocantins e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial para os procedimentos necessários visando a baixa patrimonial dos itens do Almojarifado, conforme indicados nos Autos nº 2016.0701.000309:

MEMBROS:

I – CARLOS OSMÃ DE ALMEIDA, Analista Ministerial Especializado – Ciências Contábeis;

II – CLAUDENOR PIRES DA SILVA, Auxiliar Ministerial Especializado, Manutenção;

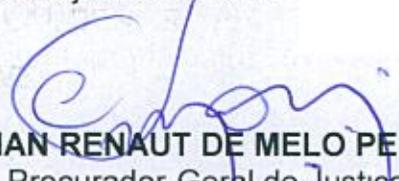
III – EDINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão deverão ser desenvolvidos de acordo com os dispositivos do Ato nº 002/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de junho de 2016.



CLENAN RENAUD DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça